

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____

Município de Encruzilhada do Sul.

Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇO EM CONTROLE DE PRAGA E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água.

1.2. A contratação é necessária para atender às necessidades para atender as necessidades dos prédios públicos do município de Encruzilhada do Sul, atualmente não dispomos de serviço de desinsetização, desratização e limpeza dos reservatórios de água, este serviço é essencial manter a água dos reservatórios limpa e própria para consumo e impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, pulgas, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências dos prédios, de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuário das dependências das unidades.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Encruzilhada do Sul/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens/materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.3 A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou com a licitante, assinado pelo representante legal, discriminando o teor da contratação e dos dados da empresa contratada.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço.
- b) Os produtos utilizados na prestação dos serviços deverão possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses.

3.4 A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme legislação vigente. Aplica-se o índice de correção IPCA a renovação da ata.

1.4 CLÁUSULA DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO:

1.4.1 Os serviços licitados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e publicação, podendo ser prorrogada por igual período conforme legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as edificações das unidades de saúde e administração, além das últimas contratações com o mesmo objeto.

4.2 A adoção da licitação por lotes mostra-se tecnicamente e administrativamente adequada, considerando a natureza distinta dos serviços a serem contratados, divididos em:

Lote 1: Serviços de dedetização, desratização e controle de pragas;

Lote 2: Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água.

A separação em lotes justifica-se em razão de os serviços possuírem características técnicas específicas, demandando mão de obra especializada, equipamentos e procedimentos distintos para sua execução. Embora ambos estejam relacionados à manutenção sanitária e preventiva, tratam-se de atividades independentes entre si. Além disso, o parcelamento do objeto em lotes promove maior competitividade no certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios da economicidade e eficiência. A medida também contribui para melhor gestão e fiscalização contratual, permitindo acompanhamento específico da execução de cada serviço, sem comprometer a padronização e a qualidade dos resultados esperados. Dessa forma, a divisão do objeto em lotes distintos atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, competitividade, economicidade e eficiência administrativa. Neste sentido, segue o solicitado:

<u>LOTE 01</u>					
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS:					
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Desinsetização e desratização do prédio Administrativo da Secretaria de Saúde, sito na Praça Dr. Ozy Teixeira nº 46, Bairro Centro, neste município.	500m ²	02 aplicações no ano	R\$1.100,00	R\$2.200,00
02	Desinsetização e desratização do prédio da UBS Interior e Farmácia Municipal, sito na Av. Rio Branco nº 312, Bairro Centro, neste município.	211,45m ²	02 aplicações no ano	R\$465,19	R\$930,38
03	Desinsetização e desratização do prédio da UBS Lava Pés e CEAMA, sito na Rua Sete de	315,80m ²	02 aplicações no ano	R\$694,76	R\$1.389,52

	Setembro s/n, Praça Palermo, Bairro Lava Pés, neste município.				
04	Desinsetização e desratização do prédio da UBS Campos Verdes, sito na Rua Edu Baroni nº 157, Bairro Campos Verdes, neste município.	266,45m ²	02 aplicações no ano	R\$586,19	R\$1.172,38
05	Desinsetização e desratização do prédio da UBS Mariano da Rocha e Paraíso, sito na Rua Nestor Moura Jardim nº 209, Bairro Cohab, neste município.	168,48m ²	02 aplicações no ano	R\$370,56	R\$741,12
06	Desinsetização e desratização do prédio da UBS Alto Alegre, sito na Av. Olegário Moreira s/n, Bairro Alto Alegre, neste município.	268,50m ²	02 aplicações no ano	R\$590,70	R\$1.181,40
07	Desinsetização e desratização do prédio do CAPS, sito na Rua General Osório nº 325, Bairro Centro, neste município.	201,36m ²	02 aplicações no ano	R\$442,99	R\$885,98
08	Desinsetização e desratização do prédio do Centro de Especialidades e de Referência Materno Infantil, Regulação e Agendamentos de Viagens, sito na Rua General Osório nº 375, Bairro Centro, neste município.	500m ²	02 aplicações no ano	R\$1.110,00	R\$2.220,00
09	Desinsetização e desratização do prédio do SAMU, sito na Rua General Osório nº 375, Bairro Centro, neste município.	213,71m ²	02 aplicações no ano	R\$470,16	R\$940,32



10	Desinsetização e desratização do prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Rio Branco nº 261, Bairro Centro, neste município.	1.396,81m²	02 aplicações no ano	R\$3.072,98	R\$6.145,96
----	--	------------	----------------------	-------------	-------------

**LOTE 02:
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**

ITEM	DESCRIÇÃO	CAPAC.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNIT (R\$)	VALOR UNIT (R\$)
01	Limpeza e desinfecção de caixa d'água, localizada no prédio Administrativo da Secretaria de Saúde, sito na Praça Dr. Ozy Teixeira nº 46, Bairro Centro, neste município.	1.000 litros	02 limpezas no ano	R\$500,00	R\$1.000,00
02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água, localizada no prédio da UBS Interior e Farmácia Municipal, sito na Av. Rio Branco nº 312, Bairro Centro, neste município.	500 litros	02 limpezas no ano	R\$250,00	R\$500,00
03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água, localizada no prédio da UBS Lava Pés e CEAMA, sito na Rua Sete de Setembro s/n, Praça Palermo, Bairro Lava Pés, neste município.	500 litros	02 limpezas no ano	R\$250,00	R\$500,00
04	Limpeza e desinfecção de caixa d'água, localizada no prédio da UBS Campos Verdes, sito na Rua Edu Baroni nº 157, Bairro Campos Verdes, neste município.	500 litros	02 limpezas no ano	R\$250,00	R\$500,00
05	Limpeza e desinfecção de caixa d'água, localizada no prédio da UBS Alto Alegre, sito na Av. Olegário Moreira s/n, Bairro Alto Alegre, neste município.	500 litros	02 limpezas no ano	R\$250,00	R\$500,00

06	Limpeza e desinfecção de caixa d'água, localizada no prédio do CAPS, sito na Rua General Osório nº 325, Bairro Centro, neste município.	500 litros	02 limpezas no ano	R\$250,00	R\$250,00
07	Limpeza e desinfecção de caixa d'água, localizada no prédio do Centro de Especialidades e de Referência Materno Infantil, Regulação e Agendamentos de Viagens, sito na Rua General Osório nº 375, Bairro Centro, neste município.	1.000 litros	02 limpezas no ano	R\$250,00	R\$500,00
08	Limpeza e desinfecção de caixa d'água, localizada no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Rio Branco nº 261, Bairro Centro, neste município.	1.000 litros	02 limpezas no ano	R\$500,00	R\$1.000,00
				Total	R\$22.807,06

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo III), vislumbra-se a alternativa de contratação de prestadora de serviço em controle de praga e limpeza de reservatórios de água das unidades de Saúde e administração municipal.

5.2 Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de serviços em dedetização e desratização e limpeza de reservatórios de água, permitindo assim manter o atendimento a população do município, proporcionando assistência, melhor atendimento e saúde aos cidadãos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$22.807,06 (vinte e dois mil e oitocentos e sete reais e seis centavos) no ano.**

6.2 A pesquisa e análise de preços de serviços de dedetização, desratização e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, para a saúde foi realizada usando como ferramenta o

Pesquisa direta de preços praticados no mercado, que traz a média ponderada dos últimos 06 (seis) meses, realizado pelo ente municipal, para a média de valores (conforme relatório anexo).

6.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal n.º 3.843 de 22/05/2024**, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa prestadora de serviço em controle de praga e limpeza de reservatórios de água, de forma parcelada, visando atender as necessidades das unidades de saúde do município em atendimentos aos usuários do município de Encruzilhada do Sul, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

7.2 A realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, garante que os pedidos de serviço possam ocorrer de forma parcelada.

7.3 Além disso, a licitação, no estilo menor preço de item, visa a disputa de lances entre as empresas, fazendo com que a média de preços caís o máximo possível. Otimizando assim a utilização dos recursos da administração pública para aquisição dos materiais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, uma vez que existe a divisão do objeto em lotes, devendo-se buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição do bem.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 Além disso, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias posteriores para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

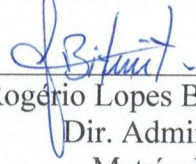
12.1 A empresa contratada deverá adotar critérios e práticas de sustentabilidade, buscando minimizar o impacto ambiental das práticas tradicionais de controle de pragas, utilizando produtos que oferecem eficácia no controle de pragas sem comprometer a saúde humana, animal ou o ecossistema.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Encruzilhada do Sul/RS, 24 de fevereiro de 2026.

Documento elaborado por:



Rogério Lopes Bitencourt
Dir. Administrativo
Matrícula 3092-9